Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 429/UFFS/2013 - ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE *CAMPUS* REALEZA

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2013**, para o *Campus* Realeza.

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas e as regras de classificação, constantes no presente Edital, estão definidas nos termos da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, de 12 de julho de 2010.

1.2 As vagas estão distribuídas por cursos para as modalidades de **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**.

1.3 Definições

1.3.1 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo primeiro, entende-se por disciplina isolada qualquer disciplina integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS quando cursada por Aluno-especial ou Aluno-ouvinte.

1.3.2 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete a todas as exigências que possibilitem a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.3.3 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo terceiro, entende-se por Aluno-ouvinte aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete apenas à exigência que possibilite a obtenção de certificado de frequência.

1.4 O aluno da UFFS poderá cursar disciplinas isoladas, na condição de Aluno-especial ou de Aluno-ouvinte, até o limite de 500 (quinhentas) horas-aula ao longo do curso, respeitada a existência de vagas nas disciplinas pretendidas (Art. 37, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010).
Observação: Conforme o Art. 37 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo único, para os **alunos da UFFS** "as disciplinas isoladas cursadas na condição de Aluno-especial serão incorporadas ao Histórico Escolar do estudante e registradas como **componentes extracurriculares**, não podendo ser utilizadas para fins de integralização curricular, exceto quando, mediante justificativa cabível, forem validadas pelo Colegiado do Curso".

1.5 O candidato poderá escolher dentre os componentes curriculares ofertados nesse edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS www.uffs.edu.br > Aluno > Horários.

1.6 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade e comprovação

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

dos pré-requisitos, por meio de Ementa ou Plano de Ensino. Nas matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFFS encontram-se os pré-requisitos dos componentes curriculares. Para consulta à matriz curricular, acesse www.uffs.edu.br > graduação > *Campus* > curso > matriz curricular.

1.7 Conforme o Art. 42 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, as matrículas em disciplinas isoladas não caracterizam vínculo do Aluno-especial ou do Aluno-ouvinte com a UFFS, para nenhum efeito. Alunos nessas condições terão a matricula cancelada ao final do semestre letivo, sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial ou Aluno-ouvinte a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela instituição, nos termos do Art. 54 Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

1.9 Quadro de vagas

***Campus* Realeza**

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase	Total de Vagas	
					Aluno-especial	aluno-ouvinte
GCS108	Administração em unidades de alimentação e nutrição	Nutrição	Integral	8º	2	2
GCB017	Anatomia	Nutrição	Integral	2º	2	0
GCS037	Avaliação nutricional I (Turma A)	Nutrição	Integral	4º	2	
GCS037	Avaliação nutricional I (Turma B)	Nutrição	Integral	4º	0	2
GSA042	Dietoterapia II* (Turma A)	Nutrição	Integral	8º	2	2
GCS010	Direitos e cidadania	Nutrição	Integral	6º	2	2
GSA036	Educação em saúde e nutrição (Turma A)	Nutrição	Integral	4º	2	1
GSA027	Epidemiologia nutricional	Nutrição	Integral	4º	2	2
GEX006	Estatística básica	Nutrição	Integral	4º	2	2
GCB079	Farmacologia	Nutrição	Integral	6º	2	1
GCB070	Fisiologia metabólica*	Nutrição	Integral	4º	2	2
GCA065	Legislação e vigilância sanitária de alimentos (Turma B)	Nutrição	Integral	6º	2	2
GCB033	Microbiologia e imunologia (Turma B)	Nutrição	Integral	4º	2	2
GSA032	Nutrição clínica II*	Nutrição	Integral	8º	2	2
GSA033	Nutrição e esporte	Nutrição	Integral	8º	2	2
GSA030	Nutrição e saúde coletiva	Nutrição	Integral	6º	2	2
GSA029	Nutrição materno infantil	Nutrição	Integral	6º	2	2
GSA040	Técnica dietética e culinária aplicada* (Turma A)	Nutrição	Integral	4º	2	2
GCA067	Tecnologia de alimentos de origem animal* (Turma B)	Nutrição	Integral	8º	2	2
GCA066	Tecnologia de alimentos de origem vegetal (Turma A	Nutrição	Integral	6º	2	2

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

GCH579	Paleontologia	Ciências naturais	Noturno	8º	3	2
GEX008	Geociências	Ciências naturais	Noturno	8º	3	2
GCH291	Introdução ao pensamento social	Química	Noturno	2º	2	0
GEX309	Química inorgânica I	Química	Noturno	2º	2	0
GEX312	Cálculo I	Química	Noturno	2º	2	0
GEX210	Estatística básica	Química	Noturno	2º	2	0
GEX313	Química inorgânica II	Química	Noturno	4º	2	0
GEX311	Fundamentos da educação	Química	Noturno	4º	2	0
GCH293	Introdução à filosofia	Química	Noturno	4º	2	0
GEX316	Química orgânica I	Química	Noturno	6º	2	0
GEX319	Física I	Química	Noturno	4º	2	0
GEX320	Química orgânica II	Química	Noturno	8º	2	0
GCH318	História e epistemologia das Ciências para o ensino de Química	Química	Noturno	6º	2	0
GEX325	Física III	Química	Noturno	6º	2	0
GEX326	Físico-química I	Química	Noturno	6º	2	0
GEX327	Instrumentalização para o ensino de química	Química	Noturno	8º	2	0
GCS277	Tecnologia e sociedade	Química	Noturno	4º	2	0
GEX337	Geometria analítica e álgebra linear	Química	Noturno	6º	2	0
GLA004	Leitura e produção textual II	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	2º	2	2
GCS011	Meio ambiente, economia e sociedade	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	2º	2	2
GCH008	Iniciação à prática científica	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	2º	2	2
GLA007	Introdução aos estudos literários	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	2º	2	2
GLA014	Linguística textual	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	3º	2	2
GLA016	Estudos da língua portuguesa II: Morfossintase	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA031	História das línguas românicas	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GCH024	Fundamentos da educação	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GCH012	Fundamentos da critica social	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

GCH013	Didática geral	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA022	Estudos da Língua portuguesa IV – morfossintaxe III	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA034	Linguística aplicada ao ensino e aprendizagem da língua aprendizada	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA025	Literatura brasileira	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA042	Psicolinguística	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA036	Estudos da significação II: enunciação e discurso	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2
GLA170	Literatura e história nos escritos de viajantes	Letras: Português/ Espanhol	Noturno	4º	2	2

***CCRs com pré-requisitos**

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada presencialmente, nos locais e horários definidos no item 5 deste edital.

2.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.2.1 Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição) com justificativa do pedido, conforme prevê o Art. 39, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010**.**

2.2.2 Os documentos citados nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e os originais serão devolvidos ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

Documentos para inscrição:

a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para alunos com Ensino Médio);

b) Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para alunos com Ensino Superior Completo);

c) Histórico Escolar de Graduação (para alunos com Ensino Superior em curso);

d) Cédula de identidade e CPF (para todos os casos);

e) Ementa ou Plano de Ensino (é necessária a entrega para comprovação de pré requisitos).

Observação: Para a documentação citada nas alíneas acima, caso os CCRs não forem ofertados pelo mesmo curso, o candidato deverá trazer o original e o número de cópias equivalentes ao número de componentes curriculares para os quais solicita vaga.

2.2.3 Os Históricos Escolares de graduação deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar autenticados pela IES de origem.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.2.4 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).
2.2.5 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de o estudante ser recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido sob pena de cancelamento de matrícula.

2.3 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração (reconhecida em cartório), original e cópia da cédula de identidade e CPF do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

2.4 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias.

2.5 Os candidatos poderão solicitar inscrição como Aluno-especial ou Aluno-ouvinte em até 3 (três) disciplinas isoladas.

2.6 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de Componentes Curriculares cujos cursos sejam ofertados no *Campus* Realeza que contenham a documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

2.7 É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação completa exigida no edital, no ato da inscrição.

2.8 É facultada à UFFS indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.
Observação: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O preenchimento das vagas disponíveis atenderá os seguintes critérios:
3.1.1 Os alunos de graduação terão prevalência sobre os de ensino médio.
3.1.2 Servirão como critérios de desempate o índice de aproveitamento acumulado ou equivalente.

4 CRONOGRAMA

4.1 Datas e procedimentos:
- 27 a 30/09 - Período para inscrição.
- 07/10 - Publicação dos resultados desse processo seletivo.
- 08 e 09/10 - Período para a matrícula dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

4.2 O edital de homologação dos resultados do processo seletivo regulamentado por este edital será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza e no site - www.uffs.edu.br, > Boletim Oficial > Editais.

5 LOCAL E HORÁRIOS

5.1 *Campus* Realeza
Rua Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, km 466, Realeza PR na Secretaria Acadêmica, no horário das 8h às 12h, 13h00min às 17h00, 18h às 22h00 . Telefones para contato (46) 3543-8313 ou 8300

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

6.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

6.3 O candidato não selecionado ou aquele que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo edital, poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de 08 (oito) de outubro de 2013. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó, 26 de setembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro Tempore* da UFFS